

TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, nº 390, Bonsucesso, Olinda/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu diretor administrativo, o senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.325.385 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 23077.107097/2021-25**, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer serviços extras ao Contrato nº 45/2018 – UFRN e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, da CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1 – Devido aos serviços extras, o valor do contrato 45/2018, fica acrescido em R\$422.946,45 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal, 09 de Novembro de 2022.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1	CPF	RG:
2	CPF	RG: